



DECRETO Nº 32827

DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

Determina o Tombamento Definitivo da Igreja Metodista no Jardim Botânico situada à Rua Jardim Botânico nº 648 - Jardim Botânico, VI R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância histórica e cultural da Igreja Metodista no Jardim Botânico, em particular quanto à história social da ocupação do bairro do Jardim Botânico.

CONSIDERANDO a importância deste templo Metodista como testemunho da evolução dos movimentos religiosos não católicos na cidade do Rio de Janeiro e no Brasil.

CONSIDERANDO que a arquitetura do templo é representativa da variedade de estilos que compõem o rico contexto histórico urbano da cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a importância deste Bem como marco referencial na paisagem urbana do bairro do Jardim Botânico.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação destes exemplares do acervo existente no Rio de Janeiro frente aos riscos de deterioração dos mesmos;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº22/000.912 /2008; e

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no referido processo;

DECRETA:



Art. 1º Fica tombada definitivamente, nos termos do art. 1º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, a Igreja Metodista no Jardim Botânico, situada na Rua Jardim Botânico nº 648, no bairro do Jardim Botânico – VI R.A.

Art. 2º Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no Bem citado no artigo primeiro, bem como nas suas áreas externas e muros frontais e laterais, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º A colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos e outras coberturas no Bem Tombado, deverá ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2010 - 446º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 28.09.2010